## RESOLUÇÃO Nº 1017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- 1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
  - 2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
  - 3. que é uma atividade esporádica;
- 4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor Robson Batista dos Santos Hasmann, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar da banca de correção de redações do Exame Nacional do Ensino Médio, na modalidade on-line, no Centro de Seleção e Promoção de Eventos (Cespe) da Universidade de Brasília, no período de 28 de outubro a 28 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.

EDUARDO ANTONIO MODENA